



24 de Março de 2020

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br) - [www.auriflama.sp.gov.br/doa](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa)

Ano 2020 - Edição nº 228 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

COMPRAS E  
ADMINISTRAÇÃO

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP  
Contato: [imprensa@auriflama.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflama.sp.gov.br)  
Telefone: 17 3482-9000
- 3

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflama.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama  
CNPJ 45.660.594/0001-03  
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro  
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflama](http://www.improfic.com.br/auriflama)

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resultado da Habilitação referente ao Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por sua Presidente Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, resolve:- HABILITAR as empresas JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Inscrição Estadual nº 614.014.040.110, com sede à Rodovia SP-320, s/nº, Km 626, Zona Rural, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul-SP; Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP, referente a Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m<sup>2</sup>, em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019. Prefeitura Municipal Auriflama, 16 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo de Classificação referente ao Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020. Edital de divulgação de decisão - A Comissão Permanente de Licitações, através da presidente, Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Torna público o resultado da fase de “Julgamento de Proposta”, referente ao Processo em epígrafe que trata da “Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m<sup>2</sup>, em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019.” Após a abertura da Proposta Comercial apresentada pelas empresas habilitadas

no certame, a Comissão resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP, cujo valor global é de até R\$ 133.346,51 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) em segundo lugar a empresa JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Inscrição Estadual nº 614.014.040.110, com sede à Rodovia SP-320, s/nº, Km 626, Zona Rural, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul-SP, cujo valor global é de até R\$ 133.704,37 (cento e trinta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Comissão Permanente de Licitação, 16 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resultado da Habilitação referente ao Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por sua Presidente Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, resolve:- HABILITAR as empresas JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Inscrição Estadual nº 614.014.040.110, com sede à Rodovia SP-320, s/nº, Km 626, Zona Rural, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul-SP; Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP, referente a Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m<sup>2</sup>, em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019. Prefeitura Municipal Auriflama, 16 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo de Classificação referente ao Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020. Edital de divulgação de decisão - A Comissão Permanente de



Licitações, através da presidente, Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Torna público o resultado da fase de “Julgamento de Proposta”, referente ao Processo em epígrafe que trata da “Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m<sup>2</sup>, em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019.” Após a abertura da Proposta Comercial apresentada pelas empresas habilitadas no certame, a Comissão resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP, cujo valor global é de até R\$ 133.346,51 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) em segundo lugar a empresa JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Inscrição Estadual nº 614.014.040.110, com sede à Rodovia SP-320, s/nº, Km 626, Zona Rural, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul-SP, cujo valor global é de até R\$ 133.704,37 (cento e trinta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Comissão Permanente de Licitação, 16 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**Processo nº. 0200000057/2020 – Processo Licitatório nº. 08/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia

Contratado: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**

Contrato nº 022/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização, ampliação e adequação do Centro de Lazer, nos termos do Processo SJC/FID 1333548/2017 firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos-FID.

Vigência: 14/02/2020 à 14/08/2021

Valor de até R\$ 1.042.038,05

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 23 de março de 2020.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

**Processo nº. 0200006947/2019 – Processo Licitatório nº. 081/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia

Contratado: **4G CONSTRUÇÕES DE AURIFLAMA LTDA ME**

Contrato nº 05/2020 Segundo Termo Aditivo

Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra, que trata especificamente da contratação de empresa para execução de obras de reforma do prédio do Centro Comunitário, localizado a Rua Valdevino Nery dos Reis, nº 48-90, Centro. Processo 2006502/2019 - Convênio 274/2019 - Parecer Jurídico 6/2019 - Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Auriflândia. Prefeitura Municipal de Auriflândia, 24 de março de 2020.

ROSÂNGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo do Termo de Homologação e Adjucação referente ao **Processo nº. 0200007603/2019 – Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020.** A Prefeitura Municipal de Auriflândia, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- HOMOLOGAR, o Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Tomada de Preço sob o Regime de menor preço global por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência ADJUDICAR o objeto referente a Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m<sup>2</sup>, em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019, a empresa **Noromix Concreto S/A**, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP. Prefeitura Municipal Auriflândia, 23 de março de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN-Prefeito Municipal.



## ADMINISTRAÇÃO

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS  
Assessor Jurídico

= DECRETO N. 036 DE 24 DE MARÇO DE 2020  
"Altera artigo 4º do Decreto n.º 035/2020."

ANA LUIZA DAINEZI  
Diretora do Deptº. Saúde e Saneamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
AURIFLAMA,  
Estado de São Paulo, etc.

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no  
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e considerando a Edição do Decreto 64.881 do Governo do Estado de São Paulo e Deliberação 2 do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 que adota novas medidas.

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Deptº. Administração

~~Artigo 4º~~ O artigo 4º do Decreto nº 035 de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º – A suspensão a que se refere o artigo 3º, não se aplica aos seguintes estabelecimentos: supermercados, mercearias, padarias, açougues, hortifrutigranjeiros, peixarias, quitandas, lojas de conveniência, postos de combustíveis, farmácias, laboratórios, clínicas veterinárias, loja de vendas de alimentação para animais, distribuidoras de gás, hospitais, serviços de saúde em geral, agências dos correios, casas lotéricas e agências bancárias."

§ 1º – ....

§ 2º – Os bares, espetarias, lanchonetes e restaurantes só poderão realizar transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

§ 3º - As lojas de materiais de construção só poderão realizar transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega, devendo permanecer com as portas fechadas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 24 de março de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN  
Prefeito Municipal